CÂMARA MUNICIPAL
DE MATIAS BARBOSA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº.192/21

EMENTA: CRIAÇÃO DE AMBULATÓRIO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

APROVADO
Sala das Sessões 08/03/21
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa - MG

Senhor Presidente,

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação à Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando determinar ao Departamento de Saúde que providencie a criação de um ambulatório médico com equipe multidisciplinar (Neuropediatra, Psicólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Terapeuta e Assistente Social) para atendimento de crianças com necessidades especiais.

Diego Damasceno Milioni
Vereador

Sala das Sessões, 08 de março de 2021.

João Felipe da Silva
Vereador

Anselmo Ítalo Leopoldino
Vereador

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Vereador

Weley Rodrigues da Silva
ERÊ
Vereador

JUSTIFICATIVA: O termo Criança com Necessidade Especial representa diversos grupos de crianças que apresentam demandas de cuidados específicos contínuos, e de longa duração dos setores da saúde, que vão além das exigidas por outras crianças. Muitos foram os avanços no campo dos direitos das crianças com Deficiência, sobretudo às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, Síndrome de Down e Paralisia Cerebral. Com a instituição da Lei nº 12.764 em 2012, a pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, entre outras, passou a ser considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, o que confere a estas pessoas o direito ao acesso a várias

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

políticas e benefícios sociais.

No Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o acesso às ações e serviços de saúde, devem ser assegurados de modo a garantir o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional, os medicamentos e as informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento. Todo projeto terapêutico para a criança com Transtorno do Espectro do Autismo precisa ser construído com a família e a própria criança. Deve envolver uma equipe multiprofissional e conter proposições que possam melhorar a qualidade de vida. Existe hoje em nosso município, um aumento de registros gradativamente em decorrência do avanço tecnológico e consequente aumento da sobrevivência das crianças consideradas clinicamente frágeis. Assim, esta indicação se faz necessária, pois visa garantir as crianças um atendimento específico e qualificado.

Diego Damasceno Milioni
Vereador

Veley Rodrigues da Silva
ERÉ
Vereador

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidência da
Câmara Municipal de Matias Barbosa